
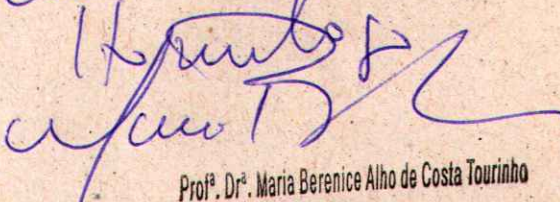
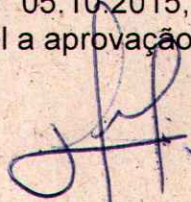



<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</p> 	<p>Conselho Superior Acadêmico CONSEA</p>
<p>Câmara de Graduação – CGR</p>	<p>Da Presidência dos Conselhos Superiores</p>
<p>Processo: 23118.002437/2015-51</p>	<p><i>Em 08.10.2015</i></p>
<p>Processo: 23118.002834/2015-22</p>	
<p>Parecer: 1814/CGR</p>	<p>Prof. Dr. Maria Berenice Alho de Costa Tourinho Presidente</p>
<p>Assunto: Projeto Pedagógico do Curso de Jornalismo</p>	
<p>Interessado: Campus de Vilhena – Leoni Teresinha Vieira Serpa</p>	
<p>Relator: Conselheiro Clarides Henrich de Barba</p>	

Decisão da Câmara:

Na 140ª sessão ordinária, em 05.10.2015, a Câmara acompanha o parecer 1814/CGR cujo relator é favorável a aprovação da proposta.



Conselheiro Leonardo Severo da Luz Neto
Presidente

<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA </p>	<p>Conselho Superior Acadêmico CONSEA</p>
<p>Processo: 23118.002437/2015-51</p>	<p>Parecer: 1814/CGR</p>
<p>Processo nº 23118.002834/2015-22</p>	
<p>Assunto: Projeto Pedagógico do Curso de Jornalismo</p>	
<p>Interessado: Campus de Vilhena – Leoni Teresinha Vieira Serpa</p>	
<p>Relator: Conselheiro Clarides Henrich de Barba</p>	

RELATO

Trata o presente processo da análise do Projeto Pedagógico do Curso de Jornalismo em Vilhena e contém 211 páginas numeradas até este parecer.

Está instruído com: capa de institucionalização do processo (Protocolo); folhas pré-textuais com identificação, apresentação de quadros e sumário (fls.01 a 05); apresentação (fls. 06 a 08); contextualização (fls. 09 a 14); organização didático-pedagógica do curso (fls.19 a 98); Estrutura administrativa e acadêmica do curso (fls. 98 a 103); Recursos Humanos (fls. 103- 107), Infraestrutura (fls. 107 a 113); referências (fls. 114 a 116), anexos (fls. 117 a 155c) e Apêndices configurados nas pautas e atas do Conselho Departamental de Jornalismo – DEJOR e do Conselho de Campus – CONSEC: Apêndices 1 – Atas de Reuniões do NDE (201 e 2015, fls.157-187); Parecer da Professora MS. Daiaini L. Barth, do Departamento Acadêmico de comunicação Social (fls. 188-190), Pauta, assinatura dos membros e Ata de Reunião Extraordinária juntamente com o: Parecer da Professora MS. Daiaini L. Barth em que foi Aprovado a Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Jornalismo do campus de Vilhena (fls.191-198); Ata nº 122 da Sessão Extraordinária do conselho de Campus de Vilhena em que foi aprovada a alteração do projeto Pedagógico do Curso de Jornalismo (fls. 199-200); Lista de Checagem do Projeto Pedagógico do curso de Jornalismo de Vilhena emitido Parecer da Técnica em Assuntos Educacionais do Câmpus de Vilhena da Universidade Federal de Rondônia (fls. 201-210), Despacho do presidente da Câmara de Graduação para este Conselheiro (fls. 211).

Foi Acrescido a este, o Processo nº 23118.002834/2015-22 em que trata ao complemento que trata a respeito de Regulamentos do Projeto Pedagógico do Curso PPC-DEJOR 2015 para ser pensado ao PPC.

Em 28 de setembro de 2015 foi acrescido a este Parecerista a este processo os "Regulamentos do Projeto Pedagógico de Curso PPC-DEJOR 2015 com os seguintes itens:

1. Regulamentos do Projeto Pedagógico de Curso PPC- DEJOR (fls. 1- 56);



2. Ata de Reunião do Núcleo Docente Estruturante -2015 de 22/09/2015 em que aprovou os "Regulamentos do Projeto Pedagógico de Curso PPC-DEJOR", a saber: -Regulamento de Estágio supervisionado, Regulamento das Atividades Complementares, Regulamento de TCC, Regulamento dos Laboratórios (fls. 58);
3. Pauta de Convocação da Reunião a respeito dos Regulamentos do novo PPC do curso de Jornalismo, Regulamentos de TCC, de Estágio, de Laboratório, de Atividades Curriculares Complementares (fl. 59-60);
4. Ata de Reunião Extradepartamental em 25 de Setembro de 2015 em que aprova os Regulamentos do novo PPC do curso de Jornalismo, Regulamentos de TCC, de Estágio, de Laboratório, de Atividades Curriculares Complementares (fl. 61)
5. folha de despacho (DEJOR) (fl. 62);
6. Parecer da Prof. Dr^a Elizabeth Kimie Kitamura aprovando o Parecer (64-66);
7. Ata de Reunião Ordinária nº 205 do CONSEC DE VILHENA aprovando os Regulamentos do novo PPC do curso de Jornalismo, Regulamentos de TCC, de Estágio, de Laboratório, de Atividades Curriculares Complementares (fls. 67-69).
8. Despacho da Diretoria do Campus de Vilhena a SECONS (fls. 70).

II – DA ANÁLISE

A proposta do Projeto Pedagógico do Curso de Jornalismo – PPC- se apresenta como uma concretização de ação coletiva dos docentes e técnicos administrativos do Departamento de Jornalismo- campus de Vilhena (DEJOR), com a finalidade de reconhecimento do Curso

As argumentações para a elaboração do novo PPC de Jornalismo nortearam-se inicialmente pelas Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de graduação de Jornalismo, bacharelado, conforme Resolução nº 01 de 27 de setembro de 2013 e pelo cumprimento do Ato Regulatório de Reconhecimento de Curso, Protocolo nº 201306210, código MEC 779073, Código da Avaliação 1011351 elaborado pela comissão de Avaliação.

A proposta de alteração do Projeto Pedagógico Curricular (PPC) de Jornalismo se justifica pela necessidade do reconhecimento do Curso em questão pelo MEC, bem como o de ser construído e pautado pelas novas exigências legais que se apresentam ao mesmo, estando condizente com as transformações sócio-culturais, históricas, políticas e econômicas da sociedade brasileira e mundial, pois o profissional egresso desse curso possui a tarefa de "atuar como produtor intelectual e agente da cidadania, capaz de responder, por um lado, à complexidade e ao pluralismo característicos da sociedade e da cultura contemporânea[...]" (BRASIL, 2013, p. 2).

C. Jardim

Justifica-se a necessidade de fortalecer a tendência à interiorização dos cursos da Universidade Federal de Rondônia, especificamente, o de Jornalismo, oferecendo práticas inovadoras para a mídia regional, reconhecendo as qualidades e potencial das mídias locais na cidade de Vilhena.

Tem como objetivo geral preencher uma lacuna na formação profissional e na reflexão crítica nas suas áreas de influências nos Estados de Rondônia e Mato Grosso, intervindo efetiva e criticamente nas realidades locais e regionais com foco na necessária formação universalista imprescindível ao profissional de nível superior e a perspectiva profissional específica.

Assim, os objetivos específicos contemplam a concepção de um Curso que, em consonância com as novas Diretrizes Curriculares para o Curso de Jornalismo, pretende dar uma formação estreitamente sintonizada com a complexidade e pluralismo da sociedade e cultura contemporâneas.

O PPC do curso de Jornalismo define também as questões didático-pedagógicas fazendo constar os eixos de formação do jornalista, legislação fundamental da proposta, o perfil do egresso, vagas para o curso no quantitativo de 30.

Os componentes curriculares obrigatórios estão caracterizados do seguinte modo: a) Fundamentação Humanística, b) Fundamentação Específica, c) Fundamentação contextual, d) Fundamentação Profissional, e) Aplicação Processual e Prática Laboratorial. Há, ainda, no PPC, a Elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso, Estágio supervisionado e Projetos Experimentais.

O quadro curricular se organiza em disciplinas obrigatórias e optativas, com o curso distribuído em oito semestres e num total de **3.560 horas para integralizar o curso e 3.800 horas de horas ofertadas pelo curso**. O ementário está objetivamente claro e preciso com a relação dos temas abordados em cada disciplina e as referências básica e complementar.

Em sua apresentação da estrutura administrativa e acadêmica, o curso é delineado por itens que explicitam a Chefia do Departamento, a Composição do NDE, Relação dos docentes, relação dos docentes e experiências profissionais. Explicita ainda a organização dos espaços laboratoriais destacando que a construção do laboratório específico do curso encontra-se em processo de licitação.

Em seus anexos complementa informações com documentos comprobatórios das informações contidas no texto.

Em seus apêndices oficializa a proposta de alteração do PPC do Curso de Jornalismo com a apresentação das atas e pautas das reuniões do DEJOR para construção coletiva do referido projeto e do CONSEC para aprovação dos tramites legais.

Tal demanda exigiu muito trabalho em equipe declarado na apresentação de seu texto, consubstanciada pelo esforço, conhecimento e dedicação profissional dos docentes e técnicos administrativos lotados no Departamento de Jornalismo de Vilhena.

O PPC do Curso de Jornalismo do campus de Vilhena obedece as exigências legais expressas na Resolução n.º 278/ CONSEA, de 04 de junho de 2012, que regulamenta os parâmetros para a Elaboração de Projetos -Pedagógicos de Cursos de Graduação da Universidade Federal de Rondônia, contemplando o preenchimento de todos os itens constantes nessa resolução.

Destaca-se a coerência didática, pedagógica, legal, política e humanista que norteia toda a proposta de alteração do curso de Jornalismo, o que enobrece as proposições de e uma formação destinada ao desenvolvimento crítico de um profissional que tem como tarefa a acessibilidade da verdade a uma sociedade diversa, plural e contemporânea.

Acrescenta-se, aqui as Aprovações dos Regulamentos do Projeto Pedagógico de Curso – PPC-DEJOR - Regulamentos do novo PPC do Curso de Jornalismo, Regulamentos de TCC, de Estágio, de Laboratório, de Atividades Curriculares Complementares e Reunião do NDE, Reunião do Departamento de Jornalismo e da Reunião do Conselho do câmpus de Vilhena.

No Projeto Pedagógico Curricular consta a lista de Checagem do Projeto Pedagógico do curso de Jornalismo de Vilhena com o Parecer **favorável** da Técnica em Assuntos Educacionais do Câmpus de Vilhena da Universidade Federal de Rondônia, Poliana Dias Costa Silva.

Evidencia-se que o Projeto Pedagógico do Curso de Jornalismo foi Aprovado em todas as instâncias do Campus de Vilhena, ou seja: NDE, Departamento e Conselho de Campus atendendo as exigências acadêmicas necessárias para a sua aprovação.

O PPC do Curso de Jornalismo, portanto, se apresenta organizado e definido conforme dados a seguir:

CURSO: Jornalismo

GRAU ACADÊMICO CONFERIDO: Bacharel

MODALIDADE DE ENSINO: Presencial

REGIME DE MATRÍCULA: Regime de Crédito Semestral

PERÍODO MÍNIMO DE INTEGRALIZAÇÃO: 8 semestres

CARGA HORÁRIA PARA INTEGRALIZAÇÃO DO CURSO: 3.560h

CARGA HORÁRIA TOTAL OFERTADA PELO CURSO: 3.800h

NÚMERO DE CRÉDITOS EQUIVALENTE PARA INTEGRALIZAÇÃO DO

CURSO: 178

NÚMERO DE CRÉDITOS EQUIVALENTE À CARGA HORÁRIA TOTAL
OFERTADA PELO CURSO: 190

NÚMERO DE ALUNOS POR TURMA: 30

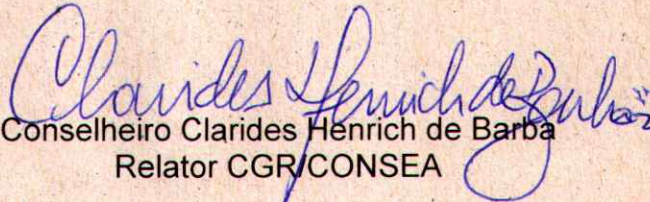
TURNO DE FUNCIONAMENTO: Noturno

ENDEREÇO: Avenida Rotary Clube, nº 3.756, Setor 10, Quadra 01, Lote
Único, Bairro Jardim Social, Vilhena, Rondônia, CEP. 76.980-000.

III – DO PARECER

Após análise do Processo e da verificação do que prevê as legislações sobre a elaboração de Projeto Pedagógico de Curso de Graduação da Universidade Federal de Rondônia, considerando que o Projeto do curso de Jornalismo do câmpus de Vilhena atende a todas as exigências acadêmicas, considerando que o mesmo foi aprovado em todas as instâncias do referido campus, sou de **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto Pedagógico do Curso de Jornalismo/UNIR/*Campus* Vilhena, salvo melhor juízo.

Porto Velho, 30 de setembro de 2015.


Conselheiro Clarides Henrich de Barba
Relator CGR/CONSEA